



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N.º 24/99

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 1.821/99-33 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/DRH,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por maioria, da Plenária na Sessão Ordinária do dia 22 de junho de 1999

R E S O L V E

Art. 1.º Atribuir ao Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Administração a indicação de 3 (três) vagas, a serem ocupadas pelos Departamentos de Química, 1 (uma) vaga, e Hidráulica e Saneamento, 2 (duas) vagas, utilizando o critério de antiguidade da vaga e sua disponibilidade na data da aprovação desta Resolução.

Parágrafo único. Os Departamentos cedentes das 3 (três) vagas para ocupação imediata terão o direito de recuperá-las, quando manifestarem necessidade de sua ocupação, devendo solicitá-las ao Banco Único de Vagas da Universidade, criado pela Resolução n.º 40/98 - CEPE.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999

RUBENS SÉRGIO RASSELI
NA PRESIDÊNCIA